



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.192.260/0001-71

PÇA MAGALHÃES PINTO, 68 CENTRO CEP - 38.785-000 FONE 3812-1125.

LEI Nº 1.446 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei nº 1420/2017.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso de suas atribuições legais em especial as contidas no Art. 86 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, constante da Lei nº 1420/2017, de 20 de dezembro de 2017, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Lagamar, 21 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal